

COMUNICADO OFICIAL | Nº 73

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 21/09/2022

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela formação restrita do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, em reunião de hoje:

- Sanções aplicadas no âmbito dos processos sumários constantes do mapa anexo.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

204.01.055.0 CD Feirense, SAD v União Desportiva Oliveirense Futebol SAD (19-09-2022 18:00) » Liga Portugal SABSEG 7ª Jornada

268 CD FEIRENSE, SAD

C 268 CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE EUR 357.00 MULTA Artº187.1.A)
- FUTEBOL, SAD

(Comportamento incorreto do público – «ADEPTOS AFETOS AO CLUBE VISITADO, LOCALIZADOS NA BANCADA TOPO NORTE, SETORES SN2, SN3, SN4, FORA DA ZCEAP, MELHOR IDENTIFICADOS COM ADEREÇOS ALUSIVOS AO MESMO CLUBE, TAIS COMO CAMISOLAS, CACHECÓIS E BANDEIRAS, ENTOARAM OS SEGUINTE CÂNTICOS: 22 MINUTOS DA 1ª PARTE AO JOGADOR Nº 97 DO OLIVEIRENSE "TU ÉS UM FILHO DA PUTA"; 24 MINUTOS DA 1ª PARTE, DIRIGIDO AO ÁRBITRO "PALHAÇO"; 28 MINUTOS DA 1ª PARTE, DIRIGIDO AO GUARDA REDES DO OLIVEIRENSE "FILHO DA PUTA"; 29 MINUTOS DA 1ª PARTE, "OLIVEIRENSE É MERDA"; 6 MINUTOS DA 2ª PARTE, AQUANDO DA LESÃO DO JOGADOR Nº 7 DO OLIVEIRENSE "PALHAÇOS JOGUEM À BOLA"; 23 MINUTOS DA 2ª PARTE, DIRIGIDO AO GUARDA REDES DO OLIVEIRENSE, "FILHO DA PUTA"; 45 MINUTOS DA 2ª PARTE, DIRIGIDO AO ÁRBITRO, "PALHAÇO"; DURANTE A FLASH INTERVIEW, "OLIVEIRA É MERDA". AOS 22 MINUTOS DA 2ª PARTE, UM ADEPTO DO CLUBE VISITADO, NÃO IDENTIFICADO, LOCALIZADO NA BANCADA TOPO NORTE, SETORES SN2, SN 3 E SN 4, MELHOR IDENTIFICADO PELOS ADEREÇOS ALUSIVOS AO MESMO CLUBE, ARREMESSOU UM ISQUEIRO NA DIREÇÃO DO GUARDA REDES, O QUAL CAIU DENTRO DO RETÂNGULO DE JOGO, NÃO ATINGINDO NENHUM AGENTE DESPORTIVO NEM TENDO ORIGINADO PARAGEM DO JOGO.»- Conforme Relatório do Árbitro no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 830461 JOAO DIOGO MARQUES EUR 27.00 MULTA Artº164.2
PAREDES

(2º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 888657 JOAO TAVARES ALMEIDA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 1321283 JORGE LUIZ BARBOSA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
TEIXEIRA

(1º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 1220913 LUCAS SILVA SANTOS EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 1156938 WASHINGTON SANTANA SILVA REPREENSÃO Artº164.4

J 1156938 WASHINGTON SANTANA SILVA EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4º amarelo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

**1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE
 FUTEBOL SAD**

J	1321814	FILIPE DA SILVA ALVES	23	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº145.2.B)
J	1321814	FILIPE DA SILVA ALVES	EUR 670.00	MULTA	Artº145.2.B)

(Agressões - «Agrediu um elemento oficial da equipa A com uma estalada, aquando do conflito por si criado.» «O elemento que foi agredido foi um elemento do banco suplementar que não foi identificado por não ter tido nenhum comportamento incorreto detectado pela equipa de arbitragem, ele estava no banco suplementar e o conflito que se gerou foi junto a este mesmo banco porque os dois jogadores envolvidos na jogada caíram dentro do banco suplementar. Foi atingido com uma chapada de mão aberta na zona do maxilar/pescoço. O conflito foi criado por parte de dois jogadores que pela ação da jogada foram cair fora do campo, dentro do banco suplementar. (Washington Silva do Feirense empurrou o adversário e Filipe Alves do Oliveirense que não reagiu bem a situação e se levantou indo na direcção do adversário) Depois disso vieram vários jogadores, e elementos dos bancos principais e suplementar, tendo havido uma grande preocupação de todos para separar e não deixar aumentar o conflito. Não detectei palavras ou atos para além das que originaram as advertências e a expulsão que mencionei no relatório. Tendo acontecido a chapada durante esse momento.» -Conforme Relatório do Árbitro e esclarecimentos prestados por este.)
 (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J	871338	GONCALO LIMA PEREIRA PIMENTA	EUR 27.00	MULTA	Artº164.2
(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)					
J	1248585	JONATA OLIVEIRA BASTOS	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)					
J	748500	RICARDO ABREU RIBEIRO		REPREENSÃO	Artº164.3
J	748500	RICARDO ABREU RIBEIRO	EUR 36.00	MULTA	Artº164.3
(3º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)					
J	1321257	VOLNEI FELTES	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)					

O Conselho de Disciplina

Luís José Carvalho
Isabel Costa Gomes
Vasco Gonçalves